



PROCESSO Nº 182/15

PROTOCOLO Nº 13.503.605-6

PARECER CEE/CES Nº 82/15

APROVADO EM 26/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, da UNICENTRO, município de Guarapuava, ofertado no *campus* CEDETEG.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 88/15, de 19/02/15 (fl. 127) e Informação Técnica nº 31/15 – CES/SETI (fl. 126), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 29-GR/UNICENTRO, de 09/02/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado no *campus* CEDETEG¹.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, sediada em Guarapuava, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

¹ CEDETEG: designação do *campus* universitário CEDETEG, que derivou da antiga sigla do extinto Colégio Centro de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava, que atualmente não se destaca como sigla, mas como marca simbólica de um dos *campi* da UNICENTRO.



PROCESSO Nº 182/15

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, obteve a renovação do reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 8069/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/02/15, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 84/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 17/08/10 até 17/08/15.

O projeto político-pedagógico do curso, aprovado pelas Resoluções nº 100/10-COU/UNICENTRO, nº 82/13-COU/UNICENTRO e nº 46/14-CEPE/UNICENTRO, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.298 (três mil, duzentas e noventa e oito) horas, 30 (trinta) vagas anuais por turno, turno de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 74 e 75)

1.2

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura (040 – Manhã*** e Noite - Cur. 2011)

CÓD. D.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª	
0875	DEMAT/G	Bioestatística	2				68
0872	DEBIO/G	Biologia Celular*	3				102
2559	DEBIO/G	Embriologia Comparada*	2				68
2560	DEFIL/G	Epistemologia das Ciências Biológicas	2				68
2561	DEFIS/G	Física Geral*	2				68
2562	DEGEO/G	Geologia*	2				68
2563	DELET/G	Libras	2				68
2564	DEBIO/G	Morfologia e Anatomia Vegetal*	3				102
2207	DEPED/G	Organização e Funcionamento da Educação Básica	2				68
2565	DEPED/G	Psicologia da Educação	2				68
2566	DEQ/G	Química Geral*	2				68
2567	DEBIO/G	Anatomia e Fisiologia Humana*		3			102
2568	DEBIO/G	Bioquímica*		3			102
2569	DEPED/G	Didática*		2			68
2570	DEBIO/G	Ecologia Geral*		3			102
2571	DEBIO/G	Genética Geral*		2			68
2572	DEBIO/G	Histologia*		3			102
2573	DEBIO/G	Instrumentação do Ensino de Ciências*		3			102
2574	DEBIO/G	Sistemática Vegetal I*		3			102
2575	DEBIO/G	Zoologia I*		3			102
2576	DEBIO/G	Biofísica*			2		68
2577	DEBIO/G	Ecologia de Populações e Comunidades*			2		68
2578	DEBIO/G	Estágio Supervisionado em Ciências – Ensino Fundamental			4		136
2579	DEBIO/G	Genética Molecular*			3		102
2580	DEBIO/G	Instrumentação do Ensino de Biologia*			3		102
2581	DEBIO/G	Introdução à Pesquisa Biológica			2		68
2582	DEBIO/G	Parasitologia*			2		68
2583	DEBIO/G	Sistemática Vegetal II*			3		102
2584	DEBIO/G	Zoologia II*			3		102
2585	DEBIO/G	Biologia Evolutiva*				2	68
2586	DEBIO/G	Educação Ambiental*				2	68
2587	DEBIO/G	Estágio Supervisionado em Biologia – Ensino Médio			4		136
2588	DEBIO/G	Fisiologia Animal Comparada*				2	68
2589	DEBIO/G	Fisiologia Vegetal*			3		102
2590	DEBIO/G	Microbiologia e Imunologia*			2		68
---	---	Optativa				2	68
2591	DEBIO/G	Paleontologia*				2	68
2592	DEBIO/G	Pesquisa em Ensino em Ciências Biológicas*			2		68
2593	DEBIO/G	Zoologia III*			3		102



PROCESSO Nº 182/15

SUBTOTAL (horas/aula)	24	25	24	24	3298
SUBTOTAL (horas)					2748
Atividades Complementares Obrigatórias (horas)					200
Estágio Supervisionado em Biologia – Ensino Médio** (horas)					100
Estágio Sup. em Ciências – Ensino Fundamental** (horas)					100
Trabalho de Conclusão de Curso (horas)					150
TOTAL (horas)					3298

(*) Disciplinas e atividades que compõem a Prática de Ensino (400 horas)

(**) Carga horária destinada ao aluno para a preparação de suas atividades e encontros de supervisão com o professor orientador de estágio, e em escola concedente de estágio.

(***) Oferta de vestibular desativada, a partir de 2015. Início: 2011. Integralização: mínima - 4 anos / máxima - 6 anos

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura (040 – Manhã*** e Noite - Cur. 2011)

CÓD. D.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H
2594	DEBIO/G	Aplicação de Marcadores Moleculares	68
2595	DEBIO/G	Bioética e Biossegurança	68
2596	DEBIO/G	Bioindicadores	68
2597	DEBIO/G	Bioinformática	68
2598	DEBIO/G	Biologia da Conservação e Estratégias de Conservação <i>in situ e ex situ</i>	68
2599	DEBIO/G	Biologia do Solo	68
2600	DEBIO/G	Biologia Marinha	68
2601	DEBIO/G	Citogenética Vegetal	68
2602	DEBIO/G	Ecofisiologia Vegetal	68
2603	DEBIO/G	Etologia	68
2604	DEBIO/G	Evolução Humana	68
2605	DEBIO/G	Genética Humana	68
2606	DEBIO/G	Microbiologia Aplicada	68
2607	DEBIO/G	Morfologia Interna de Insetos	68
2608	DEBIO/G	Paleogeografia e Paleoclima	68
2609	DEBIO/G	Projetos e Programas em Educação Ambiental	68
2610	DEBIO/G	Tópicos Avançados em Bioquímica	68
2611	DEBIO/G	Tópicos Especiais em Anatomia Vegetal	68
2612	DEBIO/G	Toxicologia de Algas	68

(***) Oferta de vestibular desativada, a partir de 2015.

Início: 2011

Integralização: mínima - 4 anos / máxima - 6 anos

1.4 Objetivos do curso

O objetivo desse Curso é formar profissionais com adequada fundamentação teórico-prática, comprometidos com seu papel de agente transformador nos vários contextos da atuação profissional e econômico-sócio-político-cultural, cientes das responsabilidades éticas de um educador inter e multidisciplinar. (fl. 58)



PROCESSO Nº 182/15

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O graduado em Ciências Biológicas deve possuir o seguinte perfil profissional:

I - possuir formação básica, ampla e sólida, com adequada fundamentação teórico-prática, que inclua o conhecimento da diversidade dos seres vivos;

II - organizar-se em diferentes níveis e suas relações com o ambiente em que vivem bem como a compreensão do significado das Ciências Biológicas para a sociedade e sua responsabilidade como educador;

III – ter consciência de seu papel na formação de cidadãos, comprometidos com a preservação da biodiversidade como patrimônio da humanidade;

VI - atuar pautando-se em uma conduta profissional de rigor científico, com referências éticas e legais. (fl. 58)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 28, a professora Adriana Knob, graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (2003), Mestre em Microbiologia pela Universidade Estadual de Londrina – UEL (2005) e Doutora em Ciências Biológicas (área de concentração: Microbiologia Aplicada) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP (2009), com Regime de Trabalho TIDE.

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 50 (cinquenta) professores, sendo 24 (vinte e quatro) doutores, 19 (dezenove) mestres, 04 (quatro) especialistas e 03 (três) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 39 (trinta e nove) possuem TIDE, 10 (dez) Regime Integral (RT- 40 horas) e 01 (um) Regime Parcial (RT - 26 horas). (fls. 46 a 55)

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, município de Guarapuava, ofertado no *campus* CEDETEG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 12.



PROCESSO Nº 182/15

A instituição informa que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* CEDETEG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 17/08/15 até 17/08/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.298 (três mil, duzentas e noventa e oito) horas, 30 (trinta) vagas anuais por turno, turno de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Romeu Gomes de Miranda
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE